



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 709/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0046/17.

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa do nobre Vereador Reis, criando no âmbito do Legislativo o Prêmio "São Paulo Combate à Fome e à Desnutrição", a ser entregue anualmente na segunda semana de novembro em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

A iniciativa estabelece a premiação para duas categorias diversas, a saber, a de melhor pesquisa científica na área, realizada por universidades ou instituições do município, e a de melhor programa ou projeto de política pública, desenvolvido por órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, em execução no município de São Paulo.

Para a escolha do agraciado o projeto estabelece ainda a criação de uma comissão a ser integrada, dentre outros membros, por representantes de órgãos da administração; de comissão permanente desta Casa de Leis; da faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP; da Confederação Nacional de Trabalhadores e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto reúne condições de prosperar.

A propositura de instituição de prêmios tem amparo no inc. I do art. 13, e no inc. XIX do art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelecem competência para a instituição de prêmios, concessão de honrarias ou homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes e meritórios ao Município de São Paulo.

Segundo o Regimento Interno desta Casa (Res. nº 02/91) a Resolução é a forma apropriada para regular matéria político-administrativa interna corporis, conforme dispõem os artigos 232, inc. IV, e art. 237.

Solicitadas informações à Secretaria Geral Administrativa, foi informado que há previsão da despesa na dotação orçamentária, conforme fls, 11, a saber, alínea 10.01.031.024.2100.33.90.31.00.00 - "Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras", cabendo, portanto, a análise dessas informações à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa no decorrer da tramitação legislativa.

A matéria deve ser submetida ao Plenário, pois, não incide na hipótese o disposto no art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, aplicável apenas aos projetos de lei.

Ante o acima exposto, somos PELA LEGALIDADE do presente projeto legal, na forma do Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0046/17

Institui o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição", que será entregue anualmente na segunda semana de novembro em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio será destinado a iniciativas voltadas à formulação de soluções concretas para a promoção da segurança alimentar, combate à desnutrição e correta destinação dos resíduos orgânicos no município.

Parágrafo único. Serão premiadas duas categorias:

I - a melhor pesquisa científica na área, realizada por universidades ou instituições de pesquisa do município;

II - o melhor programa ou projeto de política pública, desenvolvido por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais incidente no Município de São Paulo.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac;

III - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP;

IV - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

V - Centro de Excelência contra Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA/Organização das Nações Unidas - ONU);

VI - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;

VII - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao trabalho realizado, além da ampla divulgação da premiação concedida pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/05/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

André Santos - PRB

Caio Miranda Carneiro - PSB

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - PSD - Relatora

Fabio Riva - PSDB

Reis - PT

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2018, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.